

A ponderação dos dois métodos a aplicar será de 70 % e 30 %, respectivamente, para o método de selecção obrigatório e facultativo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

16 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração de 1 hora e 30 minutos, e fará apelo aos conhecimentos dos Estatutos das Autarquias Locais e dos seus funcionários, em especial no que se refere à organização e funcionamento do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

17 — Como bibliografia de apoio poderá ser consultada a seguinte legislação:

Código Administrativo (Serviços Municipalizados — Artigos 164.º-175.º)

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, que aprovou o novo regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 7/95, de 29 de Março, e 118/99, de 11 de Agosto, que contém o regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, que estabeleceu as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho, que aprovou o regulamento de segurança, higiene e saúde no trabalho na exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.

18 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

19 — Na entrevista de profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função, sentido crítico; expressão e fluência verbais; capacidade para estabelecer objectivos organizacionais e enquadramento funcional e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar e sobre a Administração Pública local.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luis Manuel do Paço Simões, Vogal do Conselho de administração

1.º Vogal efectivo — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino — Director do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, Chefe da Divisão de Formação e Apoio Social

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

2.º Vogal suplente — Dr. João Manuel dos Santos Folgado de Ávila, Técnico Superior

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica dos SMAS de Sintra e afixada na Secção de Recrutamento e Selecção destes Serviços.

24 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação”.

22 de Maio de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, Luis do Paço Simões.

301834264

Aviso n.º 10578/2009

Renovação da comissão de serviço

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 20 de Abril de 2009, deliberou renovar a comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Facturação e Controlo de Consumos, nos termos do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos Artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de Maria Celeste Tomé Sapina Vinagre, pelo período de mais três anos, com início em 3 de Setembro de 2009.

23 de Maio de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, Luis do Paço Simões.

301834572

Aviso n.º 10579/2009

Contratação de um Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 4 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira e categoria de Técnico Superior, licenciatura em Geografia, Área de SIG — Sistemas de Informação Geográfica, ocupação de um posto de trabalho no Gabinete de Estudos e Planeamento, e à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserto no “site” da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que, nos termos da respectiva publicação e até à sua publicitação está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta.

2 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, no âmbito da actividades do Sistema de Informação Geográfica, conforme indicado no artigo 11.º da Estrutura e Organização destes Serviços, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 2008/02/25.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica destes Serviços Municipalizados (www.smas-sintra.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após os termos dos procedimentos concursais.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os candidatos deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sob pena de exclusão do presente procedimento, bem como deter a licenciatura em Geografia, preferencialmente com conhecimentos nas seguintes áreas: Sistemas de Informação Geográfica; Informática e de estrutura relacional de bases de dados; Geomedia, sendo valorizado o conhecimento mais específico em